

Regulamento do Prêmio ABENGE "TALENTOS NA ENGENHARIA"

1. Introdução

Visando incentivar a produção intelectual de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia, reconhecer as boas práticas e soluções para problemas nesta área e incentivar a pesquisa na área de Educação em Engenharia, a Associação Brasileira de Educação em Engenharia instituiu o **Prêmio Anual ABENGE "TALENTOS NA ENGENHARIA"** para os melhores trabalhos técnico-científicos aplicado à formação de engenheiros, em conformidade com o presente regulamento.

2. Abrangência

2.1. O Prêmio é aberto a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia de Instituições de Ensino Superior do País, legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão competente, de acordo com as categorias de premiação estabelecidas por neste regulamento.

2.2. O candidato poderá concorrer individualmente ou em equipe de, no máximo, 3 (três) integrantes, com a apresentação de um único trabalho. Todos seus integrantes, obrigatoriamente, devem estar matriculados, na data de inscrição e aplicação do trabalho, em cursos regulares de Engenharia, podendo pertencer a diferentes Instituições de Ensino.

3. Premiação

3.1. O Prêmio ABENGE "Talentos na Engenharia" reconhecerá trabalhos de alunos e/ou equipes de alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação em Engenharia, em duas categorias distintas:

I – Educação em Engenharia: concedidos a trabalhos de graduação, dissertações de mestrado ou teses de doutorados que apresentem pesquisas aplicadas à Educação em Engenharia;

II – Tecnologia e Inovação: concedidos a trabalhos que apresentem pesquisas e desenvolvimento com foco em soluções de problemas de Engenharia.

3.2. Os 5 (CINCO) melhores trabalhos, de cada edição anual, em cada uma das duas categorias, avaliados e escolhidos por uma Comissão Avaliadora do referido Prêmio, especialmente constituída para esta finalidade, serão premiados em solenidade pública de acordo com o calendário anual de eventos da ABENGE.

3.3. Em cada uma das duas categorias o prêmio para o 1º ao 5º colocados, será em dinheiro, nos valores de R\$10.000,00, R\$8.000,00, R\$6.000,00, R\$4.000,00 e R\$2.000,00, respectivamente.

3.4. A critério da Comissão Avaliadora também poderão ser concedidas Menções Honrosas a trabalhos classificados, não premiados entre os cinco primeiros, de reconhecido destaque entre os trabalhos inscritos. A estes não serão oferecidas premiações em dinheiro.

3.5. Os integrantes de trabalhos premiados ou classificados para a etapa final do Prêmio tornar-se-ão *associados aspirantes* da ABENGE no ano seguinte à edição do Prêmio com isenção de anuidade por 1 (um) ano.

3.6. Os trabalhos classificados para a etapa final do Prêmio serão distinguidos em publicação específica no site da ABENGE com o objetivo de dar visibilidade aos mesmos e facilitar a aproximação dos integrantes de suas equipes às oportunidades oferecidas pelas escolas de engenharia e empresas patrocinadoras ou parceiras, bem como outras entidades do País que tenham interesse na pesquisa descrita nos trabalhos em destaque.

3.7. Serão emitidos certificados de participação a todos integrantes dos trabalhos classificados para o Prêmio.

3.8. Haverá uma premiação especial para as 3 (três) Instituições de Ensino Superior que tiverem o maior número de trabalhos classificados como merecido reconhecimento ao incentivo à produção intelectual de seus discentes. Em caso de empate vencerá aquela Instituição cujos participantes alcançarem as melhores classificações.

4. Concepção dos trabalhos

De acordo com a categoria do Prêmio, os trabalhos, de natureza técnica-científica, devem obedecer às seguintes características:

I – Educação em Engenharia: contemplar a pesquisa de conceitos e métodos didático-pedagógicos para melhoria da educação em Engenharia. O objeto da pesquisa deve descrever a metodologia usada para o cumprimento das estratégias de aprendizagem e a promoção do efetivo desenvolvimento profissional do egresso, bem como seu impacto para melhor articulação entre os currículos das escolas de engenharia e demandas do mercado de trabalho.

II – Tecnologia e Inovação: contemplar a identificação e seleção de um problema (real ou idealizado) em área estratégica para sociedade cuja solução envolva, necessariamente, conhecimento(s) na área de Engenharia. Os conceitos e metodologias aplicadas devem assegurar eficácia ao processo, comprovar benefícios em relação às dimensões ética, socioambiental, econômico-financeira e estratégica, ou ainda, resultar em aumento de produtividade do processo pesquisado.

5. Inscrição dos participantes e aplicação dos trabalhos

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do formulário específico do Prêmio, disponível eletronicamente no site da ABENGE - https://abenge.org.br/sis_login.php - até, IMPRETERIVELMENTE, a data limite divulgada no cronograma do Prêmio, juntamente com versão eletrônica do trabalho completo.

5.2 No ato de inscrição serão informados os nome(s) e dados necessários do(s) participante(s) inscrito(s) e no caso de equipe, deverá ser indicado a autor principal do trabalho, bem como informações referentes ao trabalho aplicado. No caso da existência de um professor/orientador, seus dados também deverão ser indicados no ato da inscrição.

5.3 O trabalho original completo será encaminhado, exclusivamente, de forma eletrônica e, OBRIGATORIAMENTE, deverá conter os seguintes elementos de estrutura e organização:

Estrutura do trabalho

- Identificação: título (subtítulo) do trabalho, nome da instituição, autores e/ou coautores, curso e período que cursa(m), instituição de ensino e local;
- Resumo do trabalho
- Objetivo do trabalho e sua aplicabilidade à Educação em Engenharia ou ao Problema de Engenharia (de acordo com a Categoria aplicada)
- Situação atual do objeto de pesquisa (revisão sucinta da literatura) e a novidade introduzida pela pesquisa na área;
- Desenvolvimento e Discussão (Metodologia utilizada);
- Resultados e Soluções;
- Considerações Finais;
- Referências Bibliográficas.

Normas de Edição

- Os trabalhos devem ter no máximo 6 páginas numeradas em papel tamanho A4, fonte Arial ou Times New Roman, corpo 12 para texto e tamanho 10 para citações longas e notas de rodapé, espaçamento entre linhas simples;
- A margem superior e esquerda deve ter 3 cm e inferior e direita 2 cm. Os parágrafos devem estar recuados a 1,25 cm da margem esquerda e não deve haver espaçamento entre eles;
- Os títulos/subtítulos dos itens devem estar em negrito, caixa alta, com numeração à margem esquerda. O texto que segue a cada título/subtítulo deverá estar separado por uma linha em branco;
- A numeração das páginas deve aparecer a partir da primeira página do texto e não da capa, na margem direita inferior;
- Tabelas, gráficos e ilustrações devem ser inseridos no corpo do texto, logo após sua chamada, em ordem crescente de numeração e estar centralizados em relação às margens;
- Os títulos das tabelas devem estar localizados acima destas e centralizados;
- Os títulos de gráficos e ilustrações devem estar localizados logo abaixo dos mesmos, centralizados;
- Todas as "Referências Bibliográficas" devem aparecer no corpo do texto, identificadas pelo(s) autor(es) e data de publicação (entre parênteses);
- O item "Referências Bibliográficas" deve estar relacionadas, no final do trabalho e, em ordem alfabética independentemente do suporte físico (livros, periódicos, publicações eletrônicas ou materiais audiovisuais) alinhadas a esquerda, em espaço simples

e espaço duplo entre elas, da seguinte forma: sobrenome do autor por extenso e suas iniciais, em seguida o ano da publicação (entre parênteses), o título da publicação, o veículo da publicação, o editor (no caso de livros) e as páginas;

- Anexos (informações complementares, tais como: desenhos, croquis, fotos, cópias parciais da literatura utilizada etc.) poderão ser incluídas, quando necessários, para esclarecimento ou justificativa dos itens abordados.

5.4 A instituição de ensino deverá emitir uma declaração de que o(s) aluno(s) está(ão) regularmente matriculado(s) na instituição em data correspondente ao mês de inscrição e aplicação do trabalho.

5.5 O principal autor do trabalho deverá emitir uma declaração de autorização de divulgação do trabalho inscrito, acrescida de informação de que se trata (ou não) de um trabalho inédito, e no caso deste já ter sido divulgado anteriormente, citar o veículo de publicação.

6. Seleção, classificação e premiação dos trabalhos

6.1 O processo de avaliação, classificação e premiação desenvolvido pela Comissão Avaliadora do Prêmio, nas duas categorias estabelecidas, será constituído de três etapas descritas a seguir: Etapa Eliminatória, Etapa Classificatória e Etapa Final de Premiação.

6.2 Na Etapa Eliminatória será avaliada, de acordo com os documentos encaminhados, a observância comprovada dos critérios de elegibilidade dos participantes (conforme Item 2 deste regulamento) e a observância dos elementos de estrutura e organização dos trabalhos aplicados (conforme Item 5 deste regulamento). Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não estiverem de acordo com as mencionadas normas.

6.3 Na Etapa classificatória a Comissão Avaliadora efetuará a avaliação técnica dos trabalhos atribuindo a cada trabalho notas de 0 (zero) a 10 (dez) para os seguintes quesitos:

I - Categoria: Educação em Engenharia. a) Clareza na apresentação do mérito da pesquisa; b) Criatividade do método didático-pedagógico proposto; c) Eficiência e eficácia da metodologia para o alcance dos objetivos do projeto e estratégias de aprendizagem;

d) Impacto efetivo para o desenvolvimento profissional do aluno; e) Articulação do currículo com mercado de trabalho na área de Engenharia.

II – Categoria: Tecnologia e Inovação. a) Clareza na exposição e problematização do tema, bem como no mérito e na descrição da solução; b) Criatividade e inovação do tema e da aplicação de Engenharia; c) Interesse técnico-científico e/ou alcance econômico e/ou socioambiental e/ou estratégico; d) Possibilidade de execução e grau de aplicabilidade; e) Impacto social e de fortalecimento de práticas de ESG.

6.4. A nota final de classificação dos trabalhos será a soma aritmética dos quesitos mencionados, podendo alcançar um total de 50 pontos.

6.5. Serão classificados para a etapa de Premiação os trabalhos cuja nota final for igual ou superior a 70% do total de pontos, isto é, igual ou superior a 35 pontos.

6.6. Na Etapa Final de Premiação, a Comissão Avaliadora designará uma Comissão Especial responsável, exclusivamente, pela seleção dos cinco melhores trabalhos em cada categoria, que farão jus ao Prêmio ABENGE “Talentos na Engenharia” daquela edição anual. Em seu julgamento, esta Comissão Especial deverá ouvir representantes das instituições e empresas parceiras do Prêmio e, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Regulamento, escolher os cinco trabalhos premiados e as Menções Honrosas a serem concedidas.

6.7. Os aspectos relativos ao ineditismo e/ou à aplicabilidade e/ou impacto social na seleção do problema a ser estudado serão relevantes na valorização dos trabalhos nesta etapa final de premiação.

6.8. A Comissão Avaliadora do Prêmio poderá designar, a seu critério, Subcomissões por habilitação e/ou especialização, para melhor analisar, avaliar, pontuar e classificar os trabalhos.

6.9. Não caberá recurso de qualquer natureza contra as decisões das Comissões Avaliadoras.

7. Comissões Avaliadoras

As Comissões Julgadoras serão formadas por no mínimo 3 (três) integrantes, preferencialmente, de reconhecida produção intelectual na área de educação e pesquisa em Engenharia e/ou de reconhecida atuação profissional em instituições e empresas parceiras da ABENGE.

8. Divulgação dos trabalhos inscritos

Devidamente autorizado por seus autores, conforme procedimento previsto neste Regulamento, os trabalhos inscritos no Prêmio ficarão à disposição da ABENGE para divulgação em seus canais e meios oficiais de publicação.

9. Disposição final

Caberá ainda à Comissão Avaliadora do Prêmio:

- a) Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento;
- b) Propor à Diretoria da ABENGE alterações no presente Regulamento;
- c) Promover, organizar e divulgar o estabelecido Prêmio.

A Comissão Avaliadora é soberana em sua decisão final.